



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 525, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS, e dá outras providências."

Gerson Luiz Alves, Prefeito Municipal de Itirapuã, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 116

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 241

Valor: R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: Estadual

Art.2º.O crédito suplementar autorizado será coberto por excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro, conforme previsão do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º.Ficam alterados, por esta Lei, os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025, os Programas e Projetos a que se referem as citadas legislações.

Art.4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 20 de agosto de 2025.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 525/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Srs. Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a ser destinado ao Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a destinação adequada de recursos para Custeio na Área da Saúde – Atenção Primária à Saúde (APS).

O recurso foi pleiteado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, primeiramente através do Ofício GP nº 163, de 16 de maio de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme cópia anexa, no entanto foi deferido R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e formalizado através do Ofício GP nº 219, de 17 de julho de 2025 (cópias anexas).

Segue cópia extrato da conta corrente onde o recurso já está depositado.

Dispensadas maiores justificativas, e na certeza de que o projeto merecerá a especial atenção e aprovação desta Câmara, apresento protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 20 de agosto de 2025.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



OFÍCIO GP Nº 163/2025

Itirapua/SP, 16 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Venho através deste, honrosamente dirigir-me a Vossa Excelência, para parabenizar pelo excelente trabalho frente a Secretaria da Saúde e, tenho certeza que continuará prestando o excelente serviço a saúde de nosso Estado. E na oportunidade venho por meio deste, solicitar ao Nobre Secretário os préstimos necessários no sentido de viabilizar a destinação de recursos financeiros no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)** para **INVESTIMENTO EM CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).**

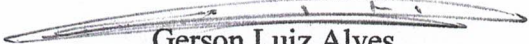
Justifico tal pedido, por se tratar de um Município carente, que não possui recursos próprios para investimento e ampliação na melhoria da oferta dos serviços de atenção básica.

E outros programas importante, que sem ajuda teremos de suspender por falta de custeio, assim viemos pedir ajuda ao nobre Secretário.

No Sistema de Saúde do Município são atendidas mais de 10 mil pessoas mês, sendo que o deferimento do pedido de custeio vai nos ajudar muito. Segue plano trabalho em anexo.

Sem mais para o momento e na certeza de seremos atendidos, desde já agradecemos.

Atenciosamente.


Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal

ENTRADA
Data: 16/05/25
Ass: 
DRS VII - Franca

**Ao Exmo. Sr. Dr.
ELEUSES PAIVA
Secretário da Saúde do Estado de São Paulo**



OFÍCIO GP Nº 219/2025

Itirapuã/SP, 17 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Venho através deste, honrosamente dirigir-me a Vossa Excelência, para parabenizar pelo excelente trabalho frente a Secretaria de Estado da saúde e, tenho certeza que continuará prestando o excelente serviço a saúde de nosso Estado. E na oportunidade venho por meio deste, solicitar ao Nobre Secretário os préstimos necessários no sentido de viabilizar a destinação de recursos financeiros no valor de **RS 600.000,00 (seiscentos mil reais) para CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).**

O município de Itirapuã possui 5.861 habitantes (Estimativa, IBGE - 2024), pertencente a Região de Saúde Três Colinas do Departamento Regional de Saúde VIII de Franca. O referido município possui como principal assistência e porta de entrada ao sistema a Atenção Primária a Saúde, sendo que há 02 Estratégias de Saúde da Família e 01 Equipe de Atenção Primária, no qual corresponde a 100% de cobertura. Devido a excelente cobertura de Atenção Básica Municipal, os indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil alcança excelentes resultados, como consulta de pré-natal, acesso aos testes rápidos no pré-natal (sífilis e HIV), cobertura vacinal, hipertensão (PA aferida).

Em sua rede hierarquizada e regionalizada de saúde a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista é a primeira referência pactuada para atendimento de média complexidade, tanto de urgência quanto de internação, e a Santa Casa de Franca é a referência para atendimento de alta complexidade. Entretanto o município possui uma despesa que extrapola o orçamento de Transporte Fora do Domicílio para tratamento ambulatorial, no qual o município viabiliza para as cidades de Franca, Ituverava, São Joaquim da Barra, Ribeirão Preto, Barretos e São Paulo, que estão se tornando frequentes e volumosas.



Outra questão importante que vale ressaltar, é que em 2024 a cobertura de saúde suplementar é de 17,16%, que corresponde a 1.006 habitantes, ou seja, a 82,8% da população é dependente exclusivamente do Sistema Único de Saúde.

Ressaltamos também que o município de Itirapuã está aplicando acima 24% da receita para manutenção dos serviços de saúde, estando acima do preconizado pela Lei nº 141/2012 que corresponde a 15%.

Embasados por essas informações, solicitamos o valor de R\$ 600.000,00 reais para custear as ações de saúde do município e também proporcionar o equilíbrio financeiro. Esclarecemos que o plano de aplicação para esse recurso financeiro será estratificado conforme abaixo:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será utilizado para custeio de médicos e prestação de serviços.

II – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será aplicado para custeio de medicamentos, anti- hipertensivos, analgésicos, antibióticos, anti histamínicos, Soro fisiológicos, Ringer lactato e material de consumo para curativos.

Sem mais para o momento e na certeza que seremos atendidos, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Sr. Dr.
ELEUSES PAIVA
Secretário da Saúde do Estado de São Paulo**

